

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000 CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Ruropolis - Pará. E-mail <u>licitacao-pmr@hotmail.com</u>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

DECLARO VENCEDOR o objeto do Pregão Presencial nº 035/2019-PP-SEMINFRA em favor das empresa: AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA com SEGUNDA melhor proposta para os itens do pregão (ITENS 01 ao 08, do 10 ao 29), e como melhor proposta para o item (09), com proposta global no valor de R\$ 3.658.480,00(Tres Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), como única empresa habilitada no certame.

ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 035/2019-PP-SEMINFRA em favor da empresa: AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA como SEGUNDA melhor proposta para os itens do pregão (ITENS 01 ao 08, do 10 ao 29), e como melhor proposta para o item (09), com proposta global no valor de R\$ 3.658.480,00(Tres Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), como única empresa habilitada no certame.

Rurópolis (PA), 23 de Maio de 2019

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA PREGOEIRO, PORTARIA Nº. 025/2017GAB



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000 CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolís - Pará. E-mail <u>licitacao-pmr@hotmail.com</u>

Memorando nº 76/2019

Rurópolis (PA), 23 de Maio de 2019.

Senhor prefeito.

Encaminho a V. Exª. O Processo nº. nº 035/2019-PP-SEMINFRA, para CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE, devidamente instruído para análise e posterior homologação e contratação, em cumprimento ao art. 9º, inciso IX, do Anexo I do Decreto nº. 3.555 de 08/08/2000.

Informo ainda que a sessão publica transcorreu sem anormalidades, tendo sido inabilitada uma das concorrentes (A C DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - ME foi INABILITADA por não atender as clausulas 12.2.1 letra "f" e 12.2.3 letra "c"), desta forma a vencedora foi a SEGUNDA melhor proposta para os itens do pregão (ITENS 01 ao 08, do 10 ao 29), e como melhor proposta para o item (09), com proposta global no valor de R\$ 3.658.480,00(Tres Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), como única empresa habilitada no certame, com o preço obtido tendo sido abaixo do valor estimado para o certame, este pregoeiro perguntou aos licitantes se tinham intenção de apresentar algum recurso, no que foi respondido por todos os licitantes que abriam mão do direito. No dia seguinte ao certame o licitante inabilitado, informou a este pregoeiro que iria recorrer no que foi informada que havia Precluido, mesmo assim esta comissão aguardou o tempo legal para evitar judicialização.

Esta comissão recomenda a homologação do certame por parte do ordenador, Caso sugestão desta comissão venha a ser homologado irá gerar contratos nos seguintes valores:

AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA no valor total de R\$ 3.658.480,00(Tres Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Atenciosamente.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA PREGOEIRO, PORTARIA Nº. 025/2017GAB

Exm^o: Sr.

JOSELINO PADILHA

prefeito

N E S T A